L E I . . . . . Nº 19/71

S Ú M U L A — Concede aumento de pensões à MARIA DELORDES DE LIMA, TECLA BRZEZINSKI, ERNY SIMM, GERALDO A. DE ANDRADE e MOACYR MARCONDES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, autorizou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento nas pensões vitalícias concedidas por leis municipais, conforme especificação abaixo:

N O M E		PENSÃO ANTERIOR	PENSÃO ATUAL
MARIA DELORDES DE LIMA.	Cr$.	99,00	120,00
TECLA BRZEZINSKI.	Cr$.	20,00	25,00
ERNY SIMM.	Cr$.	50,00	60,00
GERALDA A. DE ANDRADE.	Cr$.	90,00	120,00
MOACYR MARCONDES.	Cr$.	90,00	120,00

ARTIGO 2º — As despesas decorrentes da presente lei - correrão por conta da verba própria constante no Orçamento.

ARTIGO 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação - revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 28 de junho de 1971

HORÁCIO AMARAL
Prefeito Municipal